

Política de Investimentos 2024

Regime Próprio de Previdência Social de
Juiz de Fora

Juiz de Fora
Previdência -
JFPREV

Sumário

1. Introdução	3
2. Definições	4
3. Premissas	4
4. Comitê de Investimentos, Gestor de Recursos e Diretoria	4
5. Modelo de Gestão	5
7. Carteira Atual	6
8. Cenário	8
8.1-Panorama Internacional.....	8
8.2- Panorama Nacional	9
9. Alocação Objetivo	9
10. Aspectos Considerados para Elaboração da Política de Investimentos 2024	10
11. Credenciamento de Instituições Financeiras	11

1. Introdução

A Lei Complementar nº 115 de 04 de julho 2020 reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Juiz de Fora - RPPS e criou a Juiz de Fora Previdência - JFPREV, autarquia com autonomia administrativa e financeira. A JFPREV é responsável por gerir os benefícios previdenciários - aposentadorias e pensões por morte – dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo Municipal. A gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social deve obedecer a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios. A presente Política de Investimentos foi discutida pelo Comitê de Investimentos da JFPREV na reunião ordinária nº 11 de 2023, ocorrida em 21/11/2023 com anuência da Presidência da JFPREV, apresentada ao Conselho de Administração no dia 23/11/2023 na reunião extraordinária de nº 02 do Comitê de Investimentos e após, foi discutida e aprovada pela maioria dos membros do Conselho de Administração da JFPREV na reunião ordinária nº 12, que ocorreu em 06/12/2023. Aprovaram esta Política de Investimentos a totalidade dos membros eleitos: Juliana Luciano de Souza, Alexei Von Randow Xavier, Sílvia Mendes de Oliveira, Fernanda Amaral de Almeida e o conselheiro nato Rogério José Lopes De Freitas, representante da Secretaria de Recursos Humanos.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Juiz de Fora, Minas Gerais

Unidade Gestora: Juiz de Fora Previdência - JFPREV

CNPJ: 40.527.279/0001-80

Meta Atuarial: IPCA + 5,06%

Categoria do Investidor: Não se aplica

3. Premissas

Os princípios e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir que a gestão do patrimônio da JFPREV e dos recursos previdenciários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Juiz de Fora, sejam investidos e aplicados no mercado em condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez. Todas as decisões ao longo da execução desta Política de Investimentos serão norteadas pelos princípios da motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, além do compromisso das partes de desenvolver suas atribuições com boa fé, lealdade e diligência. Ademais, visa garantir rentabilidade adequada e em conformidade ao equilíbrio entre ativos e passivos, evitando, assim, a exposição excessiva a riscos. Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024, com horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração que compreende o período de 12 (doze) meses que se estende de janeiro a dezembro de 2024. Cumpre destacar que sua elaboração está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Também foram observadas as determinações da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022 e suas alterações que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município. Conforme disposto no art. 101 da referida Portaria, a presente Política de Investimento poderá ser alterada no curso de sua execução com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, desde que aprovada pelo Conselho de Administração da JFPREV.

4. Comitê de Investimentos, Gestor de Recursos e Diretoria

De acordo com Lei Complementar nº 115 de 04 de julho de 2020 e o Decreto nº 14.275 de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta a organização e as atribuições da Juiz

de Fora Previdência – JFPREV, o Comitê de Investimento da Autarquia Previdenciária é composto por três membros. Ainda, conforme determinação do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, todos os membros que compõem o Comitê de Investimentos atendem aos requisitos, dentre eles possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de cargo ou função. Atualmente, o Comitê de Investimentos é composto pelos seguintes membros, nomeados pela Portaria nº 12.550, de 20 de dezembro de 2022:

Comitê de Investimentos	Tipo de certificação	Data de Vencimento
Lícia Esteves de Paulo Ramim	CPA-10	23/07/2024
Alexandre da Fonseca Maria	CPA-10	22/07/2024
Senida Emilia Pinto Sousa	CPA-10	28/09/2024

Os requisitos da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, também se aplicam ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:

Gestor de Recursos /Diretora de Gestão Previdenciária	Tipo de certificação	Data de Vencimento
Eneliza Camila de Oliveira	CPA-10	07/01/2024
	CP RPPS DIRIG III	26/10/2027

Além destes atores, o Diretor-Presidente da Juiz de Fora Previdência também é detentor de certificação profissional para membros de Regimes Próprios, além de certificação ANBIMA e ANCORD.

Diretor-Presidente	Tipo de Certificação	Data de vencimento
Diogo Fernandes	CPA-10	05/01/2026
	CP RPPS DIRIG III	07/01/2027
	ANCORD	27/08/2025

5. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos da Juiz de Fora Previdência, de acordo com classificação do art. 95, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, será própria, ou seja, a JFPREV continuará realizando diretamente a execução da Política de Investimentos de

sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política de Investimentos.

6. Meta de Retorno Esperado

O valor da taxa de juros real anual para 2024, deve ser calculado através da Duração do Passivo da avaliação atuarial realizada com a data base de 31/12/2022, com índice base definido pela Portaria MTP nº 3.289, de 23 de agosto 2023, somado os adicionais definidos no art. 39, §4º, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, a saber:

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). A tabela abaixo traz um comparativo entre a meta atuarial e a rentabilidade da carteira.

Ano	Rentabilidade	Meta Atuarial	Superou a meta?
2018	6,71%	9,75%	Não
2019	11,38%	10,17%	Sim
2020	-	-	-
2021	-	-	-
2022	11,22%	11,01%	Sim

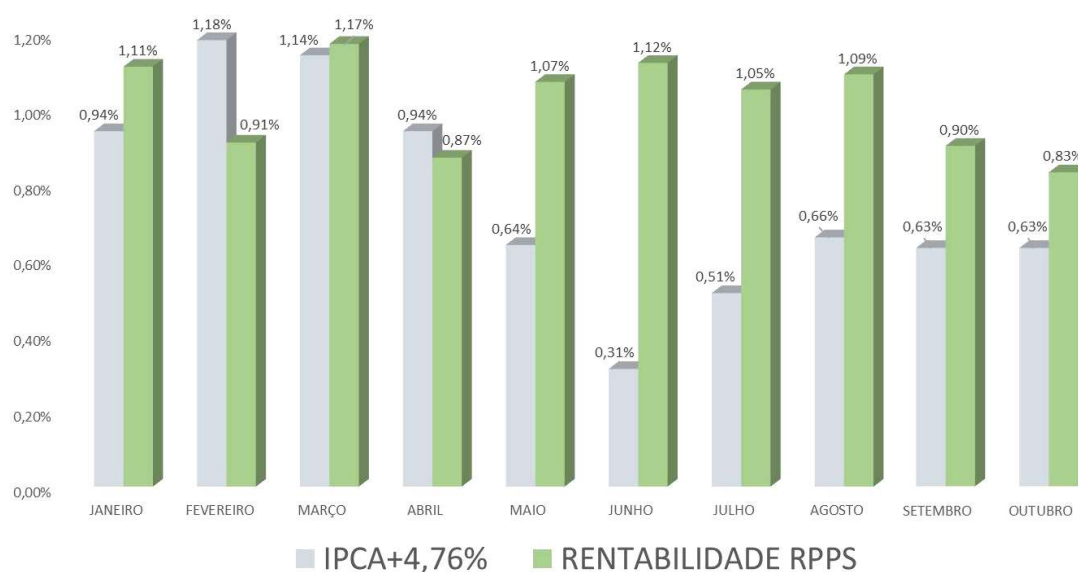
Nos últimos 5 anos, pôde-se observar em 02 (dois) deles a ocorrência de uma rentabilidade acima da meta atuarial, sendo assim a Taxa de Juros Parâmetro pode ser acrescida em 0,30%.

A Taxa de Juros Real Anual utilizada para 2024 será composta de seu índice base de 4,76%, definido pela Duração do Passivo de 13,62 anos na Portaria MTP nº 3.289, de 2023, acrescido do adicional de 0,30%, ou seja, a Taxa de Juros Real Anual a ser utilizada será de 5,06% a.a.

7. Carteira Atual

Os resultados alcançados com a execução da Política de Investimentos de 2023 são demonstrados na figura 1 a seguir. Em resumo, até o mês de outubro de 2023, a rentabilidade da carteira JFPREV superou a meta atuarial mensal nos meses de janeiro, março, e de maio a outubro. A rentabilidade acumulada alcançou 10,60% frente a uma meta atuarial acumulada de 7,83% (IPCA+4,76).

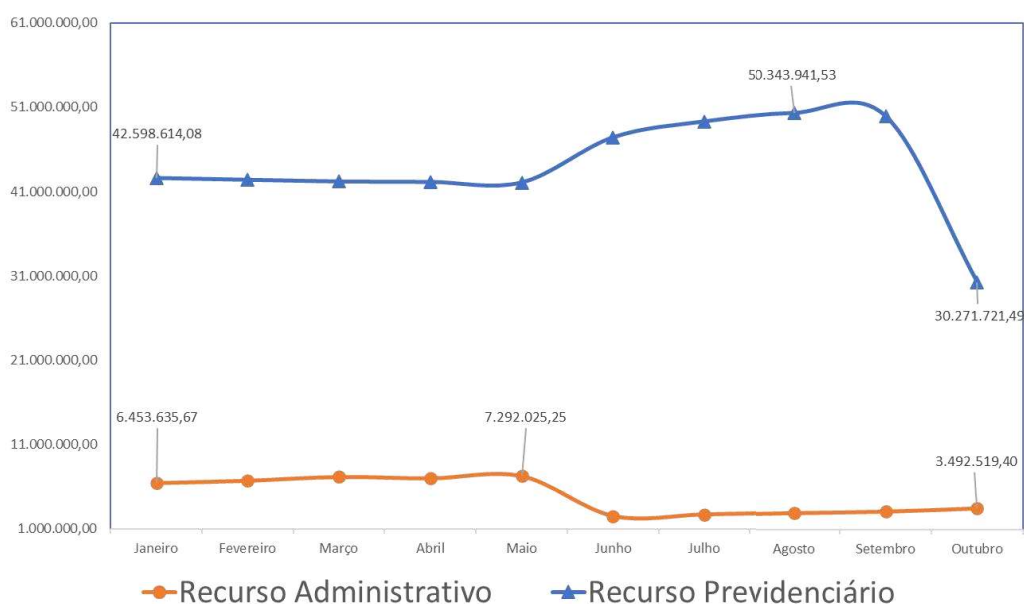
Figura 1: Meta atuarial x Rentabilidade da Carteira RPPS até outubro de 2023



Os investimentos do RPPS alcançaram, até outubro, rendimentos na ordem de R\$5.298.100,38 (cinco milhões e duzentos e noventa e oito mil e cem reais e trinta e oito centavos), sendo R\$4.756.095,58 (quatro milhões setecentos e cinquenta e seis mil e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) provenientes da aplicação dos recursos previdenciários e R\$542.004,79 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatro reais e setenta e nove centavos) provenientes da aplicação dos recursos administrativos. Cabe esclarecer que os recursos administrativos são compostos pela reserva da taxa de administração e a taxa de administração de 2023. Já o recurso previdenciário é composto pela contribuição patronal, suplementar e do servidor, arrecadados no ano. Como recurso previdenciário também são consideradas a receita da compensação previdenciária estabelecida com o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, o saldo do fundo de previdência de anos anteriores e os recursos do pagamento do parcelamento de dívida previdenciária do Município com o RPPS instituído pela Lei nº 14.637 de 20 de junho de 2023.

O valor aplicado no decorrer dos meses é demonstrado na figura 2, que evidencia a descapitalização dos recursos previdenciários no período. Observa-se que em janeiro o saldo dos recursos previdenciários era da ordem de R\$42.598.614,08 (quarenta e dois milhões e quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) e, no final de outubro, o saldo totalizou R\$30.271.721,49 (trinta milhões e duzentos e setenta e um mil e setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos). A descapitalização significativa ocorrida em outubro é decorrente da mudança operacional de pagamento da folha, que a partir do referido mês passou a ser realizada diretamente pela JFPREV.

Figura 2: Saldo final mensal até outubro de 2023 por tipo de recurso



8. Cenário

8.1-Panorama Internacional

A avaliação trazida na ata do Comitê de Política Monetária – Copom divulgada em 07 de novembro, assinala repercussão das tensões geopolíticas. Ademais, a ata também dá ênfase a promoção da convergência das taxas de inflação para as metas das principais economias mundiais num cenário de ambiente marcado por pressões nos mercados de trabalho. O COPOM avalia que a estratégia de aperto monetário prolongado tem sido fundamental para conter a inflação mundial, facilitando o controle inflacionário dos países emergentes. Nos Estados Unidos, a economia segue resiliente frente a elevação das taxas de juros de longo prazo que restringe as condições financeiras, mas ainda é incerta a defasagem e a magnitude desse impacto sobre a atividade econômica norte-americana. Sem sombra de dúvidas as decisões daquele país impactam diretamente a economia local e para o Comitê de Política Monetária, os efeitos podem ser sentidos via diferencial de juros, prêmio a termo na curva de juros, demanda externa, câmbio, taxa neutra de juros, preço das commodities, entre outros. Na ata também foi enfatizado o impacto da necessidade de atração de recursos para financiar uma dívida mais alta nos países desenvolvidos.

8.2- Panorama Nacional

No âmbito nacional, a ata do COPOM avalia que:

- o esmorecimento no esforço de reformas estruturais e disciplina fiscal, o aumento de crédito direcionado e as incertezas sobre a estabilização da dívida pública têm o potencial de elevar a taxa de juros neutra da economia, com impactos deletérios sobre a potência da política monetária e, conseqüentemente, sobre o custo de desinflação em termos de atividade.
- Para o mercado de trabalho prossegue a trajetória de queda da taxa de desocupação, embora dados recentes também reflitam queda da taxa de participação ao passo que os rendimentos e a renda dos trabalhadores, que sugerem alguma aceleração de ganhos reais no período mais recente
- As expectativas de inflação seguem desancoradas e são um fator de preocupação. O Comitê avalia que a redução das expectativas requer uma atuação firme da autoridade monetária, bem como o contínuo fortalecimento da credibilidade e da reputação tanto das instituições como dos arcabouços fiscal e monetário que compõem a política econômica brasileira.

As expectativas de inflação para 2023, 2024 e 2025 apuradas pela pesquisa Focus, de 17 de novembro, encontram-se em torno de 4,55%, 3,91% e 3,5%, respectivamente. As expectativas para a Taxa Básica de Juros da economia brasileira apuradas pela pesquisa apontam manutenção de elevados patamares, encerrando 2023 em 11,75%, mas com significativo decréscimo para 9,25% em 2024, ainda em nível elevado.

Mediana - Agregado		2023					2024					2025					2026				
	H14	H15	Comp. semanal	Resp. **	5 dias úteis	H14	H15	Comp. semanal	Resp. **	5 dias úteis	H14	H15	Comp. semanal	Resp. **	5 dias úteis	H14	H15	Comp. semanal	Resp. **	5 dias úteis	
IPCA (variação %)	4,65	4,59	4,55 ▼ (2)	155	4,57	108	3,87	3,92	3,91 ▼ (1)	153	3,91	104	3,50	3,50	3,50 = (17)	132	3,50	3,50	3,50 = (20)	127	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,90	2,89	2,85 ▼ (1)	115	2,84	70	1,50	1,50	1,50 = (1)	111	1,50	69	1,50	1,50	1,50 = (1)	21	2,00	2,00	2,00 = (15)	24	
Câmbio (R\$/US\$)	5,00	5,00	5,00 = (0)	124	4,97	83	5,05	5,08	5,05 ▼ (1)	122	5,02	81	5,10	5,13	5,10 ▼ (1)	84	5,10	5,10	5,10 = (1)	83	
Selic (% aa)	11,75	11,75	11,75 = (15)	146	11,75	94	9,00	9,25	9,25 = (1)	145	9,25	91	9,50	9,25	9,25 = (1)	123	8,50	8,50	8,50 = (16)	117	
IGPM (variação %)	-8,50	-8,55	-8,55 = (2)	81	-8,57	59	4,00	4,03	4,03 ▲ (2)	78	4,02	57	3,00	3,00	3,00 = (1)	43	4,00	4,00	4,00 = (19)	61	
IPCA Administrat. (variação %)	9,90	9,98	9,18 ▼ (7)	104	9,08	82	4,70	4,46	4,43 ▼ (2)	95	4,46	78	3,97	3,98	3,98 ▲ (1)	44	3,50	3,50	3,50 = (17)	59	
Conta corrente (US\$ bilhões)	-19,70	-20,00	-21,70 ▲ (7)	33	-26,01	38	-51,00	-46,50	-44,66 ▲ (2)	32	-42,00	17	-51,00	-50,20	-49,13 ▲ (1)	25	-52,55	-50,70	-49,64 ▲ (4)	39	
Balança comercial (US\$ bilhões)	74,35	76,00	77,00 ▲ (7)	33	75,00	29	83,00	82,70	82,65 ▲ (1)	29	83,00	16	84,00	84,00	83,99 ▲ (1)	26	89,50	90,00	89,66 ▲ (1)	14	
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	79,40	69,00	64,71 ▼ (5)	28	65,00	38	80,00	73,00	70,00 ▼ (3)	27	69,00	17	81,00	80,00	80,00 = (2)	15	80,00	80,00	80,00 = (26)	16	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,60	60,70	60,83 ▲ (3)	27	60,92	36	63,96	63,85	63,88 ▲ (1)	27	63,95	16	65,00	65,00	65,10 ▲ (1)	20	67,40	67,65	67,75 ▲ (1)	18	
Resultado primário (% do PIB)	-1,10	-1,10	-1,10 = (7)	40	-1,13	21	-0,75	-0,80	-0,80 = (2)	40	-0,80	21	-0,55	-0,60	-0,60 = (2)	33	-0,40	-0,40	-0,45 ▼ (1)	26	
Resultado nominal (% do PIB)	-7,50	-7,52	-7,60 ▼ (8)	30	-7,50	15	-6,88	-6,80	-6,83 ▼ (1)	30	-7,00	15	-6,20	-6,20	-6,25 ▼ (1)	22	-5,85	-5,90	-5,98 = (2)	18	

9. Alocação Objetivo

Para a Política de Investimentos de 2024 ficam estabelecidas as seguintes estratégias alvo:

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024 - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021						
TIPO DE ATIVO	Limite Resolução %	Posição Atual Carteira (R\$) OUT/2023	Posição Atual Carteira %	LIMITE INFERIOR %	ESTRATÉGIA ALVO % 2024	LIMITE SUPERIOR %
Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100	0	0	0	0	100
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100	21.125.397,78	62,57	0	60	100
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100	0	0	0	0	100
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5	0	0	0	0	5
FI Renda Fixa – 7º, III, a	60	12.638.843,11	37,43	0	34	60
ETF - Renda Fixa – 7º, III, b	60	0	0	0	0	60
Ativos Financeiros Renda Fixa (Lista Exaustiva) – 7º, IV	20	0	0	0	0	20
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, V, a	5	0	0	0	0	5
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, V, b	5	0	0	0	1	5
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, V, c	5	0	0	0	0	5
FI de Ações – 8º, I	30	0	0	0	2,5	30
ETF - Índice de Ações – 8º, II	30	0	0	0	0	20
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º, I	10	0	0	0	0	10
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º, II	10	0	0	0	0	10
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º, III	10	0	0	0	1	10
FI Multimercado – Aberto – 10º, I	10	0	0	0	1,5	10
FI em Participações – 10º, II	5	0	0	0	0	5
FI Ações - Mercado de Acesso - 10º, III	5	0	0	0	0	5
FI Imobiliário – 11º	5	0	0	0	0	5
Empréstimo Consignado – 12º, I	5	0	0	0	0	5
TOTAL		33.764.240,89	100		100	

Os imóveis pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social também devem ser informados no Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. Com isso a relação de imóveis do Anexo 2, da Lei Complementar nº 115 de 04 de julho de 2020, será disponibilizada ao Ministério da Previdência Social por meio do CAPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, nos mesmos moldes em que foi realizado na Política de Investimentos de 2023. Em adição, a inclusão dos imóveis em mecanismos de monetização é uma possibilidade para a Gestão do RPPS em 2024.

10. Aspectos Considerados para Elaboração da Política de Investimentos 2024

Na elaboração da presente Política de Investimentos foram considerados a previsão da receita orçamentária para 2024, cenário econômico, e os princípios da segurança, da rentabilidade, da solvência, da liquidez, da motivação, e da adequação a natureza de suas obrigações. Na proposta orçamentária, que se encontra em discussão na Casa Legislativa, foi previsto a constituição de Reserva Financeira na ordem de R\$44.663.079,51 (quarenta e quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Para o fechamento do exercício de 2023, há a previsão de constituição de Reserva Administrativa na ordem de 3 milhões de reais. No ano de 2023 parte da reserva administrativa (5 milhões de reais) constituída dos anos de 2021 e 2022 foi revertida para

o pagamento de benefícios previdenciários, conforme deliberação do Conselho de Administração, permanecendo em caixa, da reserva, cerca de 650 mil reais até o final de 2023. Acrescendo-se a reserva constituída do ano de 2023 e dos rendimentos auferidos no decorrer do ano o montante total da reserva em 2024 será da ordem de 3,65 milhões de reais. A destinação da reserva financeira da taxa de administração também deve ser deliberada pelo Conselho de Administração em momento futuro.

Diante de todo cenário, para 2024 opta-se pela manutenção de um perfil conservador, sendo 95% da estratégia alvo direcionada à renda fixa.

11. Credenciamento de Instituições Financeiras

Em conformidade ao que determina o art. 86 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022 e art. 1º, §1º, VI e §3º e art. 3º, §1º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, o credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos para receber aplicações referentes aos ativos garantidores do plano de benefício da Juiz de Fora Previdência - JFPREV será realizado em 2024. Para tanto, regulamento de credenciamento será publicado, dando ampla divulgação ao procedimento. Em linhas gerais, o regulamento definirá a documentação necessária a ser apresentada à JFPREV nos moldes exigidos pelo Ministério da Previdência Social e o fluxo de trabalho para o credenciamento. Após deliberações, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva da JFPREV optaram por restringir o credenciamento às instituições S1 e S2 conforme segmentação prudencial estabelecida pela Resolução CMN nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017. A segmentação leva em conta o volume de recursos movimentados pelas instituições, a relevância de atuação e perfil de risco. A limitação conduz ao credenciamento de instituições notadamente sólidas e reconhecidas, ademais sendo reduzido o quadro de servidores na JFPREV, o credenciamento e pulverização de recursos é tecnicamente inviável no cenário atual. O procedimento de credenciamento será atribuição do Gestor de Recursos, deverá ser homologado pelo Comitê de Investimentos da JFPREV e após publicado na página na internet da Autarquia. Conforme redação do regulamento a ser publicado, o credenciamento de instituição não implicará à JFPREV, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administrada e ou gerida.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 447D-E8AB-6528-5922

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENELIZA CAMILA DE OLIVEIRA (CPF 081.XXX.XXX-01) em 11/12/2023 17:03:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO FERNANDES (CPF 062.XXX.XXX-22) em 11/12/2023 17:16:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LÍCIA ESTEVES DE PAULO RAMIM (CPF 038.XXX.XXX-96) em 11/12/2023 17:44:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIA MENDES DE OLIVEIRA (CPF 453.XXX.XXX-04) em 11/12/2023 17:48:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA AMARAL DE ALMEIDA (CPF 014.XXX.XXX-59) em 11/12/2023 17:49:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXEI VON RANDOW XAVIER (CPF 805.XXX.XXX-53) em 11/12/2023 18:01:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRE DA FONSECA MARIA (CPF 542.XXX.XXX-34) em 11/12/2023 18:39:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA LUCIANO DE SOUZA (CPF 052.XXX.XXX-90) em 12/12/2023 07:36:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGÉRIO JOSE LOPES DE FREITAS (CPF 506.XXX.XXX-49) em 12/12/2023 11:36:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/447D-E8AB-6528-5922>